



PARLAMENTO JUVENIL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

PROJETO DE LEI

DESPACHO
EMENTA: Dispõe sobre a destinação de transportes públicos exclusivos a estudantes, conforme específica.

Nº _____

SENHORA PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º Fica na obrigação da prefeitura municipal de Ribeirão Preto por meio da TRANSERP e do governo do estado de São Paulo através da secretaria de logística e transporte e da secretaria da educação, a destinação de transportes e verbas específicas e exclusivas aos estudantes de escolas estaduais e municipais para a locomoção dos alunos.

Art. 2º Os transportes destinados aos estuantes deverão ser bem equipados e amparados com todos os equipamentos necessários para uma locomoção segura e confortável, bem como ter acessibilidade para os estudantes portadores de deficiências.

Art. 3º Deverá ser endereçado dois transportes a cada unidade escolar.



PARLAMENTO JUVENIL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

§1º - os dois transportes deverão atender a todos os estudantes tendo que seguir os horários das escolas se atendendo em passar pelas rotas das residências dos alunos com antecedência para que os estudantes cheguem no horário de entrada a tempo;

§2º - os ônibus escolares terão que respectivamente estar de prontidão para os horários de entrada e saída dos centros educacionais.

Art. 4º A passagem do transporte deverá ser gratuita a todos os estudantes que utilizarem do veículo.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Victor Hugo Modesto Trindade

Parlamentar Juvenil

E.E. Prof. Dr. Oscar de Moura Lacerda



PARLAMENTO JUVENIL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

JUSTIFICATIVA

A educação brasileira vem sofrendo grandes mudanças nos últimos 10 anos. O estado de São Paulo começou a adotar o programa de ensino integral nas escolas, fazendo com que a qualidade dos estudos aumentasse como também o tempo de permanência nas unidades escolares. Mas um fato decorrente dessa mudança está afetando estudantes da escola Estadual Prof. Dr. Oscar de Moura Lacerda, situada na Av. Magid Simão Trad, 230 - Quintino Facci II, Ribeirão Preto - SP, 14071-010, onde pelo progresso de um lado, mas a inaptidão pelo outro vem enfrentando um grave e sério problema. Sendo composta por mais da metade de estudantes provenientes de outros bairros como jardim Heitor Rigon, Adelino Simione e Ribeirão Verde, os alunos necessitam utilizar-se de transportes públicos para chegarem até a escola, mas devido a falta de circulação de ônibus que atendam as demandas, os estudantes acabam chegando atrasados para as aulas.

Na escola Estadual Oscar de Moura Lacerda, o horário de entrada é das 7:00, mas como os estudantes tem que optar ou por acordar as 5:00 da manhã e pegar um transporte lotado ou pegar um com menos passageiros, mas se atrasarem para as aulas, está ficando insustentável para a administração da escola tolerar os atrasos de 30 minutos a 1h. Durante o período de 2020 se teve uma grande defasagem no conhecimento, com isso os docentes estão, na tentativa de ajudar os alunos, retomando alguns conceitos, mas com os constantes atrasos dos estudantes muito do que se tem passado em sala de aula não está sendo bem aproveitado. Outro problema além dos atrasos, é horário de saída. Sendo escola PEI (Programa de Ensino Integra) os estudantes são dispensados as 16h, mas os transportes passam antes dos alunos saírem, fazendo com que eles tenham que esperar pelo próximo que muitas das vezes



PARLAMENTO JUVENIL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

passa uma hora depois, resultando na chegada dos estudantes em suas residências tarde da noite.

Com o início da pandemia foi evidenciado um problema que sempre ocorre diariamente em nossa cidade. São diversas pessoas, desde trabalhadores até passageiros comuns, que necessitam se locomover pela cidade se utilizando dos transportes públicos, mas devido à falta de suporte e assistência, torna a vida do cidadão mais difícil. Quando falamos do período relacionado a pandemia, onde se exige o distanciamento social, vemos que isso não ocorre na prática.

Victor Hugo Modesto Trindade

Parlamentar Juvenil

E.E. Prof. Dr. Oscar de Moura Lacerda